



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0557/2022**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1106/2018 – GMS 304/2019, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO, COCÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TRANSPORTADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL – PEC E PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL – PIC, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA.**

**PROTOCOLO: 19.384.708-0**

**CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Cel. Dulcídio, nº 800, bairro Batel, CEP 80.420-170, Curitiba/PR, neste ato, conforme Resolução SESP nº 065/2018 de 15 de março de 2018, representada pelo senhor **FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 359.398.009-63, portador da carteira de identidade nº 1.455.335-5 SSP/PR, nomeado pelo Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022.

**CONTRATADA: BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.122.224/0013-84, com sede na Rua Pedro Luiz Boareto, nº 305/Frente, bairro Cataratas, Cascavel/PR, CEP: 85.818-635, neste ato representado por **Srª EMILIO DAVID CELINI**, RG nº 8.427.867-5 SSP/PR e CPF nº 278.993.398-71, residente e domiciliado na Avenida 3, nº 1553, bairro Jardim Teixeira, Orlandia/SP, CEP: 14620-000.

As partes celebram este Termo Aditivo, com fundamento no art. 103, inc. II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e estabelecem as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 1106/2018 – GMS 304/2019, nos termos da sua Cláusula Oitava.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir de **31/12/2022 até 30/12/2023**.

**Parágrafo único:** Em caso de rescisão, está não poderá ser inferior à 180 (cento e oitenta) dias para a extinção antecipada do contrato na hipótese de homologação de novo procedimento licitatório, que tramita sob o protocolo nº 17.913.839-5, devendo a contratada ser notificada da rescisão com 30 (trinta) dias de antecedência e da consequente possibilidade de assinatura de novo instrumento contratual, sem direito ao pagamento de indenização, nos termos do inciso II, art. 130 da Lei n.º 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0557/2022**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Fica mantido o valor diário do contrato, que é de **R\$ 27.775,68 (vinte e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)**, perfazendo para o período de 365 dias o valor de **R\$ 10.138.123,20 (dez milhões, cento e trinta e oito mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos)**, ressalvado o direito de reajustamento/repactuação prevista no contrato.

PENITENCIÁRIA ESTADUAL DE CASCAVEL				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	1.199	2,32	2.781,68	1.015.313,20
ALMOÇO	1.199	6,64	7.961,36	2.905.896,40
JANTA	1.199	6,64	7.961,36	2.905.896,40
LANCHE NOTURNO	52	0,48	24,96	9.110,40
<b>TOTAL</b>		<b>16,08</b>	<b>18.729,36</b>	<b>6.836.216,40</b>

PENITENCIÁRIA INDUSTRIAL DE CASCAVEL				
TIPO DE REFEIÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DIÁRIO	VALOR TOTAL
DESJEJUM	579	2,32	1.343,28	490.297,20
ALMOÇO	579	6,64	3.844,56	1.403.264,40
JANTA	579	6,64	3.844,56	1.403.264,40
LANCHE NOTURNO	29	0,48	13,92	5.080,80
<b>TOTAL</b>		<b>16,08</b>	<b>9.046,32</b>	<b>3.301.906,80</b>

VALOR TOTAL DIÁRIO	R\$27.775,68
VALOR TOTAL - 365 DIAS	<b>R\$ 10.138.123,20</b>

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS**

As despesas deste termo aditivo correrão à conta da Dotação **3917.06.421.13.6383 - Gestão do Sistema Penitenciário, Elemento de Despesa 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, fontes **100, 101, 113, 147, 148 e/ou 164**.

**Parágrafo único:** As eventuais despesas para o exercício subsequente serão alocadas à dotação orçamentária respectiva na Lei Orçamentária Anual correspondente.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 103, inc. II, da Lei Estadual n° 15.608/2017.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

**CLÁUSULA SETIMA - DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado do Diário Oficial do Estado, até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art.110 da Lei Estadual n° 15.608/2007.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 0557/2022**

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba,                      de 2022.

**FRANCISCO JOSÉ BATISTA DA COSTA  
DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
Decreto nº 11010, de 09 de maio de 2022**

**EMILIO DAVID CELINI  
BOM DEGUSTY ASSESSORIA E ALIMENTOS LTDA**



ePROTOCOLO



Documento: **Contrato11062018BOMDEGUSTY5TAProrrogacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Jose Batista da Costa** em 16/11/2022 10:38.

Assinatura Simples realizada por: **Emilio David Celini (XXX.993.398-XX)** em 10/11/2022 17:09.

Inserido ao protocolo **19.384.708-0** por: **Caroline da Silva Zinn** em: 10/11/2022 16:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**edad43f97d73ed8ac3580ef3cd9c070a.**